



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1772**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017**

**Decreto nº 3374/2017 de 05/09/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC</b>		
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2.017.</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>		
75 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004.08.242.0008.2.084.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE</b>		
230 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
<b>06.004.08.244.0010.2.080.</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
263 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
264 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>90.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.2.088.</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>		
208 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004.08.244.0010.2.080.</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
262 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.993,00	265 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.255,00
<b>06.005</b>	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>06.005.08.243.0009.6.001.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
275 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
<b>06.005.08.243.0009.6.002.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	<b>CMDCA</b>		
281 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>07.003.12.392.0022.2.108.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1772**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017**

319 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
320 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>	
<b>08.002.26.782.0037.2.110.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
441 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
467 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.252,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>10.001.27.812.0038.2.056.</b>	<b>COORDENAÇÃO DE SECRETARIA</b>	
487 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>90.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 05 de setembro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

---

**PORTARIA N.º 2.127 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ VANTUIR FELIX**, portador do RG. Nº. 3.429.772-0-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 474.035.949-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, licença-prêmio por assiduidade, por 02 (dois) meses, a partir de 04/09/2017 com término em 02/11/2017, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1772**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto nº 3375/2017 de 05/09/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

367 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**Total Suplementação: 20.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

404 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

**Total Redução: 20.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis